

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
EDITAL PRG Nº 014/2025

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS PARA ADMISSÃO DE PROFESSOR
COLABORADOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO**

A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de suas competências, **TORNA PÚBLICA** a abertura de processo seletivo público simplificado de provas e títulos para admissão de professor colaborador, em caráter temporário, para o exercício de aulas/atividades docentes, pertencentes aos grupos de disciplinas vinculadas às unidades de ensino relacionadas no quadro demonstrativo que constitui o item 2.1, consideradas livres ou em substituição a docentes, nos termos dos Arts. 33/37 da Lei Complementar nº 248, de 18 de abril de 2011, ficando os classificados aptos a serem convocados de acordo com as necessidades que surgirem. O presente Edital será publicado na íntegra no Diário Oficial Eletrônico do Município de Taubaté, órgão oficial de publicações da Unitau nos dias **09, 10 e 13 de outubro de 2025**, um extrato no Jornal Voz do Vale dos dias **09 de outubro de 2025** e na internet, pelo endereço eletrônico unitau.br/concursos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo seletivo tem por objetivo classificar os docentes aprovados para ministrarem aulas/atividades em caráter temporário, em substituição a docentes que se afastarem de suas aulas e atividades durante o prazo de validade do processo seletivo, considerando as necessidades ocasionais e urgentes de excepcional interesse público. As aulas serão atribuídas por disciplina/grupo de disciplinas e nos horários que atendam às necessidades do Departamento/Instituto.

1.2 O processo seletivo simplificado de provas e títulos para admissão de docente em caráter temporário será regido por este edital e posteriores alterações, caso existam.

1.4 A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2. DO GRUPO DE DISCIPLINAS

2.1 Quadro Demonstrativo:

Área	Unidade de Ensino	Disciplina/ Grupos de Disciplinas	Exigências Mínimas	Vagas
	Departamento / Instituto			
BIOCIÊNCIAS	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	Reprodução Animal; Obstetrícia Veterinária; Deontologia Veterinária; Estágio Supervisionado em Reprodução Animal; Estudo Interdisciplinar I, Estudo Interdisciplinar II, Estudo Interdisciplinar III, Estudo Interdisciplinar IV, Estudo Interdisciplinar V, Estudo Interdisciplinar VI, Estudo Interdisciplinar VII, Estudo Interdisciplinar VIII.	Graduação em Medicina Veterinária e Especialização	01



3. DA REMUNERAÇÃO

3.1 O professor colaborador será remunerado nos termos da Lei Complementar nº 248/2011 e pela Legislação vigente, à razão de R\$ 27,15 (vinte e cinco reais e oitenta e um centavos) a hora/aula, sendo 40 (quarenta) aulas semanais o máximo permitido. Sua remuneração mensal será calculada pelo total de horas efetivamente cumpridas. As aulas serão atribuídas conforme necessidade da Instituição, e a critério da Administração Superior, incluindo aulas de disciplinas afins, aulas de disciplinas presenciais, para as quais os candidatos estejam legalmente habilitados e aulas e atividades de graduação na modalidade Educação a Distância, para as quais os candidatos também estejam legalmente habilitados.

3.2 Os candidatos convocados para o processo de admissão deste edital deverão atender às necessidades do *campus de Taubaté*.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições e documentação serão recebidas exclusivamente via Internet, em link disponibilizado no endereço eletrônico unitau.br/concursos, no período de **09 a 26/10/2025**. Antes do encerramento do prazo previsto para o recebimento das inscrições, o prazo deste edital poderá ser prorrogado, a critério da Cecon, em continuidade ao prazo anteriormente fixado.

4.1 Pagamento Das Inscrições

4.1.1 O interessado deverá, no período de inscrição, acessar o endereço eletrônico unitau.br/concursos, ler atentamente o Edital PRG Nº 014/2025, preencher corretamente a ficha de inscrição e emitir o respectivo boleto bancário para fins de pagamento da taxa de inscrição, cujo valor é de R\$ 80,00 (oitenta reais).

4.1.2 Não será aceito agendamento de pagamento de nenhuma natureza, depósito por envelope, pagamento por cartão de crédito ou qualquer outro tipo de pagamento programado, pix ou qualquer modalidade de transferência bancária. Somente será aceito pagamento realizado na modalidade boleto bancário, conforme previsto no item anterior.

4.1.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito até o limite do horário do expediente bancário do último dia de inscrição, dia **26 de outubro de 2025**.

4.1.4 O pagamento realizado fora do período citado não será considerado e o valor da taxa de inscrição não será devolvido.

4.1.5 O deferimento da inscrição dependerá do correto e completo preenchimento da ficha de inscrição, do envio do diploma de curso de graduação, do certificado de especialização e do pagamento da respectiva taxa, no prazo estabelecido conforme item 4.1.3.

4.1.6 A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa.

4.1.7 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

4.1.8 O candidato, ao realizar sua inscrição, também declara estar ciente da possibilidade de divulgação de seus dados, informações, desempenho pessoal, entre outras informações particulares em listagens e resultados, tendo em vista que tais informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos do processo seletivo.

4.1.9 A Unitau não será responsável por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de computadores ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência ou impressão de dados.

4.1.10 Não haverá, em hipótese alguma, devolução da importância paga, exceto se o concurso não se realizar.

4.1.11 Não será permitida a troca de disciplina/grupo de disciplinas após o pagamento da taxa.



4.2 Documentos necessários para a inscrição

4.2.1 Ficha de inscrição a ser preenchida no endereço eletrônico unitau.br/concursos, com dados pessoais.

4.2.2 Após o preenchimento da ficha de inscrição e pagamento do boleto bancário, o candidato deverá enviar para o e-mail cecondoc@unitau.br cópia dos seguintes documentos:

- a) a ficha de inscrição preenchida e assinada;
- b) comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- c) cópia da carteira de identidade;
- d) passaporte, no caso de candidato estrangeiro, com data de validade;
- e) comprovante de graduação em curso superior ou declaração de conclusão de curso de graduação (com previsão de emissão do diploma), sendo que a falta do diploma de graduação não impedirá a inscrição do candidato; no entanto, se aprovado e classificado para a vaga, o candidato deverá apresentá-lo com a documentação exigida para a contratação;
- f) certificado de especialização.

4.2.3 Como confirmação ao e-mail enviado, o candidato receberá uma mensagem eletrônica (e-mail) e o link de acesso aos seguintes documentos: edital do processo seletivo programa da(s) disciplina(s) em que se inscreveu e a respectiva bibliografia, documentos estes que passarão a integrar o edital para todos os fins e direitos.

4.2.4 Os documentos acadêmicos (Títulos) deverão ser enviados via **google forms**, cujo link estará disponível na página do concurso (unitau.br/concursos). Não serão aceitos documentos acadêmicos enviados por outra forma. Serão atribuídos pontos na prova de títulos, somente às realizações acadêmicas, técnico-científicas e profissionais devidamente comprovadas, enviadas para o link disponibilizado na página dos concursos.

4.2.5 Os títulos obtidos no exterior serão aceitos somente se revalidados na forma da lei.

4.2.6 Para os documentos comprobatórios das realizações técnico-científicas referentes a livros e exemplares de dissertações ou teses deverão ser enviadas cópias dos seguintes itens: capa; ficha catalográfica e sumário completo.

4.2.7 Não será permitido o envio de documentos fora do prazo estabelecido neste edital, bem como complementação de documentos em data posterior a data do item 4.

4.2.8 O envio de documentos pessoais e profissionais será feito somente on-line. Outras formas de entrega de documentos não serão aceitas.

4.3 Isenção do pagamento da taxa de inscrição

4.3.1 O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, nos termos da Lei Municipal no. 4.973, de 17 de março de 2015, regulamentada pelo Decreto no. 14.389./2018 e Lei Municipal 5.470, de 28/12/2018, no período de **09, 10 e 13 de outubro de 2025**, por meio de requerimento (Anexo I) disponibilizado na página do processo seletivo (unitau.br/concursos) e enviado para o e-mail cecondoc@unitau.br juntamente com os documentos comprobatórios:

- Condição de desempregado: assinalar essa opção no requerimento e enviar os documentos abaixo

a) declaração/certidão/extrato de órgão oficial, emitida no prazo máximo de até 30 dias, comprovando a condição de desempregado (CAGED – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados na Delegacia Regional do Trabalho – DRT e/ou CNIS - Extrato Previdenciário no Instituto Nacional de Seguro Social –INSS);

b) carteira de trabalho, com a parte de identificação e com os últimos registros;

c) cartão PIS/PASEP;



- **Doadores de medula óssea:** assinalar esta opção no requerimento e informar o número de validação da Declaração de Doador fornecido pelo Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME).

4.3.2 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

4.3.3 O simples preenchimento dos dados necessários e envio dos documentos para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante o benefício ao interessado, o qual estará sujeito à análise e ao deferimento por parte da Cecon.

4.3.4 Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

4.3.5 Não serão considerados documentos enviados por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital, no item 4.3.1.

4.3.6 Os documentos encaminhados fora da forma e do prazo estipulado neste edital não serão considerados.

4.3.7 O preenchimento do requerimento de solicitação de isenção da taxa e a documentação anexada serão de inteira responsabilidade do candidato, não sendo admitidas alterações e/ou inclusões após o período de solicitação do benefício.

4.3.8 A divulgação do resultado da análise da solicitação de isenção ocorrerá **a partir do dia 15 de outubro de 2025**, na página do processo seletivo em unitau.br/concursos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.3.9 Caso a solicitação de isenção seja indeferida, o candidato terá 24h, a partir da publicação do resultado da análise da solicitação de isenção, para interpor recurso contra o indeferimento, por meio de formulário (Anexo II) disponível na página do processo seletivo que deverá ser enviado ao e-mail cecondoc@unitau.br.

4.3.10 Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação de documentos. O candidato que tiver seu pedido de isenção deferido terá sua inscrição efetivada, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento. O candidato que tiver a solicitação de isenção indeferida e/ou recurso indeferido, e queira participar deste processo seletivo, deverá solicitar pelo e-mail cecondoc@unitau.br a emissão de boleto bancário atualizado e pagar o valor da taxa de inscrição pleno, até a data do vencimento do boleto.

4.4 Inscrição das pessoas com deficiência (PcD) e candidatos com condições específicas

4.4.1 Às pessoas com deficiência que pretendam concorrer às vagas desse edital é assegurado o direito de inscrição e participação em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função a ser preenchida.

4.4.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 37, VIII, da Constituição Federal/88, no art. 4º do Decreto Federal 3.298/99, nos termos do Art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

4.4.3 O candidato que se identifica como pessoa com deficiência deverá, no ato de inscrição, apresentar laudo médico legível atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. O laudo deverá ser enviado ao e-mail cencondoc@unitau.br.

4.4.4 Em formulário (Anexo III) próprio da Cecon, o candidato com deficiência (PcD) deverá especificar os recursos necessários para assegurar a adaptação da sua prova, bem como prorrogação do tempo da prova escrita.

4.4.5 O candidato que necessitar de condições específicas, temporária ou permanente, para se submeter às provas deverá solicitá-las por e-mail (cecondoc@unitau.br), indicando as adaptações/especificações de que necessita. O atendimento às condições específicas pleiteadas ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do solicitado.

4.4.6 Os candidatos com deficiência e condições específicas que, dentro do período de inscrições, deixarem de atender ao estabelecido no item 4.4.3 não serão considerado pessoa com deficiência ou com condições específicas e não poderão interpor recurso em favor de sua situação, bem como não terão prova especial preparada ou as condições específicas providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

4.4.7 O candidato com deficiência ou condições especiais participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se referir à data, ao local e ao conteúdo da prova.

5 DO PRAZO DE VALIDADE

O presente processo seletivo, a partir de sua homologação pela Pró-reitora de Graduação, terá validade pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por mais um ano, a critério da mesma Pró-reitoria, até o provimento de cargos.

6 DAS PROVAS

O processo seletivo abrangerá uma prova escrita e avaliação dos títulos, conforme informações e quadro a seguir.

6.1 Da Prova Escrita

Na prova escrita, eliminatória, o candidato deverá apresentar:

- a)** Domínio do tema;
- b)** Conhecimento geral e básico do conteúdo;
- c)** Capacidade de sistematização e exposição de ideias;
- d)** Objetividade sobre o grupo de matérias/disciplinas objeto da inscrição.

6.1.1 A prova poderá, a critério da respectiva comissão julgadora, ser realizada sob a forma de dissertação acerca de um dos dez tópicos, a ser sorteado na hora da prova, ou sob a forma de questões dissertativas sobre todos os tópicos;

6.1.2 Não será permitido, sob qualquer pretexto, atraso do candidato para realização das provas.

6.1.3 O candidato não poderá prestar prova sem apresentação de um documento oficial com foto.

6.1.4 A prova escrita terá a duração de 02 (duas) horas.

6.1.5 Será considerado reprovado no processo seletivo o candidato que não comparecer à prova ou obtiver média inferior a 7,0 (sete) pontos na prova escrita, em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

6.1.6 Encerrado o período para a realização da prova escrita, cada candidato deverá ler sua prova diante dos demais, em ordem definida pela Comissão Julgadora.

6.2 Dos títulos

Para avaliação dos certificados e diplomas apresentados, será observada a pontuação a seguir:

Curriculum e títulos	Pontuação por título	Número máximo de títulos
1. Doutorado na área	4,0 (quatro) pontos	01 (um)
2. Mestrado na área	2,0 (dois) pontos	01 (um)
3. Certificado de Especialização ou equivalente	1,0 (um) ponto	01 (um)



6.2.1 Para o resultado, será computada somente a pontuação referente ao **título mais alto apresentado pelo candidato**, desde que guarde relação com a disciplina/grupos de disciplinas relacionados no item 2.1.

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado será obtido pela média das notas atribuídas na prova escrita por cada um dos membros da Comissão Julgadora, somada aos pontos obtidos na avaliação dos títulos.

7.2 O resultado será publicado no endereço eletrônico unitau.br/concursos.

7.3 A divulgação do resultado das provas constará das seguintes informações: nome completo do candidato, nota da prova escrita, pontuação dos títulos, nota total e classificação.

7.4 Decorrido o prazo para interposição de recurso, o processo será encaminhado à Pró-reitoria para homologação e divulgado no endereço eletrônico unitau.br/concursos.

8. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação final, o desempate será feito de acordo com os critérios que seguem, nesta ordem:

- a)** idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, dando preferência aos de idade mais elevada;
- b)** maior nota na prova escrita;
- c)** maior titulação acadêmica;
- d)** maior idade.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A classificação final, por grupo de disciplinas, será elaborada observando-se tão somente a ordem decrescente do resultado de cada candidato, processados os desempates, quando for o caso.

10. DA CONVOCAÇÃO E DA ADMISSÃO DO CANDIDATO

10.1 A convocação do candidato para admissão será mediante e-mail e/ou telefone, utilizando-se as mesmas informações da ficha de inscrição. Portanto, é de responsabilidade do candidato realizar a atualização destas informações junto à Cecon, caso ocorra alguma alteração.

10.2 As informações de cunho pessoal dos candidatos apresentadas na ficha de inscrição e as atualizações junto à Cecon, serão tratadas mediante a Lei 13.709/2018 – LGPD, cumprindo obrigação legal dentro da Instituição, sendo compartilhada no âmbito da Universidade de Taubaté, com a Pró-reitoria de Graduação, Diretoria de Recursos Humanos e Diretorias de Unidades de Ensino.

10.3 A documentação necessária para admissão será publicada no endereço eletrônico unitau.br/concursos.

10.4 Os candidatos convocados deverão entregar a documentação solicitada pela DIRRH- Diretoria de Recursos Humanos.

10.5 O não comparecimento ou a desistência formal do candidato implicará na sua exclusão da classificação final.

11. DOS RECURSOS

11.1 Recursos referentes a este edital poderão ser apresentados, a partir dos seguintes eventos/publicações/etapas do processo seletivo e prazos (improrrogáveis), por meio de e-mail e formulário específico disponibilizado na página do concurso, no endereço eletrônico unitau.br/concursos:

- a)** divulgação da lista de candidatos isentos de pagamento: 24h a partir da publicação;
- b)** divulgação da data das provas: 24h a partir da publicação;

c) divulgação da classificação (resultado): 48h corridas a partir da publicação.

11.2 O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste edital não será considerado.

11.3 Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

12.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O candidato deverá acompanhar avisos/eventos/publicações/etapas referentes a este edital no endereço eletrônico unitau.br/concursos.

12.2 Será sumariamente eliminado do processo seletivo, por meio de documento formal, o candidato que apresentar documento falso ou cometer qualquer ato de improbidade durante a realização das provas.

12.3 Outras informações sobre o processo seletivo poderão ser obtidas na Secretaria da Cecon – Comissão Especial de Concursos.

12.4 A inscrição do candidato implicará plena aceitação de todas as normas e condições estabelecidas nos demais dispositivos legais, que passam a integrar o edital do processo seletivo para todos os fins e direitos.

12.5 Os deveres e as obrigações, bem como o regime disciplinar dos professores colaboradores, são os mesmos previstos para os da carreira docente e constantes das normas legais e regimentais da Universidade de Taubaté, e o recolhimento se dará junto ao Instituto Nacional do Seguro Social.

12.6 A Universidade de Taubaté não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço eletrônico inexistente, com erros ou não atualizados; mensagem não visualizada ou excluída de sua caixa de e-mail; mensagem devolvida por limite de cota e/ou tempo de entrega excedentes.

12.7 Os casos omissos serão analisados pela Cecon ou pela Pró-reitoria de Graduação e pelo Consep.

Taubaté, 08 de outubro de 2025.



Profa. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes

Reitora

ANEXO I - SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE COBRANÇA DE TAXA DE INSCRIÇÃO

EDITAL PRG Nº 014/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS PARA ADMISSÃO DE PROFESSOR COLABORADOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

1. Identificação das disciplina/grupo de disciplinas

2. Identificação do candidato

2.1 - Nome Completo:			
2.2 - RG:	Órgão emissor:	UF:	
Data da emissão: _____ / _____ / _____	2.3 - CPF: _____		

3. Identifique-se numa das situações abaixo:

() Condição de desempregado: enviar todos os documentos abaixo:

- declaração/certidão/extrato de órgão oficial, emitida no prazo máximo de até 30 dias, comprovando a condição de desempregado (CAGED – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados na Delegacia Regional do Trabalho – DRT e/ou CNIS - Extrato Previdenciário no Instituto Nacional de Seguro Social –INSS);
- carteira de trabalho, com a parte de identificação e com os últimos registros;
- cartão PIS/PASEP;

() Doador de medula óssea: informar número de validação da Declaração de Doador fornecido pelo Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME): _____

JUSTIFICATIVA

É necessário comprovar a situação descrita mediante envio de documentação comprobatória.



4 - Análise (para uso da CECON):

Local - Data - Assinatura:		
Local/ Cidade:		
Data: _____ / _____ / _____		
Assinatura:		
Assinatura do candidato		



ANEXO II - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

(deve ser preenchido e enviado exclusivamente para o e-mail cecondoc@unitau.br, dentro do prazo de recurso previsto em edital)

EDITAL PRG Nº 014/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS PARA ADMISSÃO DE PROFESSOR COLABORADOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

Eu, , portador(a) do documento de identidade número....., apresento recurso junto à Comissão Especial de Concurso da Universidade de Taubaté, contra do Edital PRG nº 014/2025, pelos motivos e pela fundamentação que passo a expor:

....., de de 2025.

.....

Assinatura do(a) requerente



ANEXO III - REQUERIMENTO PcD

EDITAL PRG Nº 014/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS PARA ADMISSÃO DE PROFESSOR COLABORADOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

À Comissão Especial de Concurso da Universidade de Taubaté

Eu _____, portador(a) do documento de identidade -
RG nº _____, órgão emissor _____, telefone: () _____,
inscrito(a) no Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos Edital PRG Nº 014/2025
solicito condição especial para a realização da prova, pois apresento:
 deficiência auditiva
 deficiência visual
 transtorno de déficit de atenção e hiperatividade
 deficiência locomotora
 dislexia
 Outro _____

Caso necessite de alguma condição especial para a realização da prova, entrem em contato
pelo e-mail cecondoc@unitau.br para verificar a viabilidade do atendimento.

Taubaté, _____ de _____ de 2025

Assinatura do candidato, responsável ou procurador

(Se responsável ou procurador, indicar nº do documento de Identidade)



ANEXO IV - PROGRAMAS

REPRODUÇÃO ANIMAL; OBSTETRÍCIA VETERINÁRIA; DEONTOLOGIA VETERINÁRIA; ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM REPRODUÇÃO ANIMAL; ESTUDO INTERDISCIPLINAR I, ESTUDO INTERDISCIPLINAR II, ESTUDO INTERDISCIPLINAR III, ESTUDO INTERDISCIPLINAR IV, ESTUDO INTERDISCIPLINAR V, ESTUDO INTERDISCIPLINAR VI, ESTUDO INTERDISCIPLINAR VII, ESTUDO INTERDISCIPLINAR VIII.

Tópicos:

01. Exame andrológico nas diversas espécies de animais;
02. Exame ginecológico nas diversas espécies animais;
03. Biotecnologias na reprodução animal;
04. Diagnóstico gestacional nas diversas espécies de animais;
05. Neonatologia;
06. Fisiologia e endocrinologia do parto;
07. Tratamentos obstétricos: não cirúrgicos e cirúrgicos;
08. Placentação nas diversas espécies de animais;
09. Hormonioterapia relacionada a reprodução animal;
10. Responsabilidade técnica relacionada a reprodução animal.

Bibliografia:

- GONÇALVES, P.B.D.; FIGUEIREDO, J.R.; FREITAS, J.V.F. **Biotécnicas aplicadas à reprodução animal.** 2.ed. São Paulo: Roca, 2008.
- HAFEZ, E.S.E.; HAFEZ, B. **Reprodução Animal.** 7.ed. Barueri: Manole, 2003.
- NASCIMENTO, E.F.; SANTOS, R.L. **Patologia da reprodução dos animais domésticos.** 3.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
- RESOLUÇÃO Nº 1138, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016. Código de Ética do Médico Veterinário.
- GRUNERT, E.; BIRGEL, E. H.; VALE, W. G. **Patologia e clínica da reprodução dos animais mamíferos domésticos.** São Paulo: Varela, 2005.
- JACKSON, P. G. G. **Obstetrícia veterinária.** 2.ed. São Paulo: Roca, 2006.
- PRESTES, N. C.; LANDIM-ALVARENGA, F. C. **Obstetrícia veterinária.** 2.ed. Koogan Guanabara, 2017.

